



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CACONDE/SP

Área Requisitante: Departamento de Turismo e Cultura

Área Envolvida: Departamento de Planejamento

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração de Diagnóstico Turístico Integrado do Município de Caconde/SP, compreendendo o levantamento, sistematização e análise da oferta turística municipal, dos atrativos naturais, culturais, históricos e rurais, dos equipamentos e serviços turísticos, da infraestrutura de apoio, dos eventos e demais elementos relacionados à atividade turística, com identificação das potencialidades, fragilidades, oportunidades e desafios do Município, bem como elaboração de diretrizes e recomendações estratégicas para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo local.

O diagnóstico deverá constituir instrumento técnico de planejamento, capaz de subsidiar a Administração Municipal na definição de prioridades, estruturação de produtos e experiências turísticas, organização e integração de eventos, elaboração de futuros projetos, captação de recursos e estabelecimento de parcerias institucionais.

A contratação constitui um único objeto, sendo os levantamentos, estudos, análises, documentos e demais produtos previstos neste Termo de Referência partes integrantes e complementares da elaboração do Diagnóstico Turístico Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Caconde possui relevante potencial turístico decorrente de seus recursos naturais, características climáticas, patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais, atividades rurais, gastronomia, eventos e demais elementos que podem contribuir para o desenvolvimento da atividade turística.

Na condição de Estância Climática, o Município possui vocação turística que demanda planejamento e estruturação de ações capazes de aproveitar de forma estratégica seus diferentes atrativos e características.

Entretanto, a existência de atrativos e a realização de eventos, isoladamente, não são suficientes para consolidar o Município como destino turístico estruturado. É necessário conhecer de forma integrada a oferta existente, sua infraestrutura, os equipamentos e serviços disponíveis, as condições de visitação, os segmentos com maior potencial e as principais limitações que dificultam o desenvolvimento da atividade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Atualmente, o Município realiza eventos específicos vinculados a determinadas datas comemorativas, festividades e manifestações locais. Embora essas iniciativas possuam importância cultural e social e contribuam para a movimentação do Município, não se encontram atualmente estruturadas dentro de um calendário turístico anual integrado, elaborado a partir de uma estratégia de desenvolvimento turístico.

A ausência dessa integração limita a possibilidade de utilização dos eventos como instrumentos permanentes de atração de visitantes e movimentação da economia local, uma vez que as iniciativas podem ocorrer de forma individualizada, sem necessariamente considerar sua relação com os demais atrativos, períodos de maior ou menor fluxo, meios de hospedagem, gastronomia, comércio, cultura e demais atividades relacionadas ao turismo.

Nesse contexto, torna-se necessário compreender a realidade turística do Município como um todo, identificando seus atrativos, equipamentos, serviços, infraestrutura, eventos, manifestações culturais, potencialidades, fragilidades e oportunidades.

O diagnóstico deverá permitir não apenas identificar o que Caconde possui atualmente, mas também analisar como esses recursos podem ser organizados, integrados e transformados em produtos e experiências turísticas, contribuindo para a ampliação do fluxo de visitantes, o aumento da permanência no Município e o fortalecimento da economia local.

Deverá, ainda, subsidiar a Administração na estruturação de um calendário turístico anual integrado, identificando períodos estratégicos, oportunidades de fortalecimento ou criação de eventos e possibilidades de articulação entre turismo, cultura, gastronomia, comércio, hospedagem e demais setores relacionados à atividade turística.

A contratação, portanto, não se destina simplesmente à elaboração de um inventário de atrativos, mas à obtenção de um instrumento técnico de planejamento, capaz de demonstrar a realidade atual do turismo municipal, suas potencialidades e fragilidades, as oportunidades existentes e as ações que devem ser priorizadas.

3. OBJETIVO GERAL

Elaborar Diagnóstico Turístico Integrado do Município de Caconde/SP, proporcionando à Administração Municipal uma visão técnica, sistematizada e estratégica da realidade turística local, de modo a subsidiar o planejamento e o desenvolvimento da atividade turística.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de **01 (um) Diagnóstico Turístico Integrado do Município de Caconde/SP**, compreendendo o levantamento, organização, sistematização e análise dos elementos que compõem a atividade



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

turística municipal, bem como a identificação de potencialidades, fragilidades, oportunidades, desafios e necessidades de intervenção.

A solução deverá contemplar, de forma integrada, o levantamento e diagnóstico da oferta turística, a análise dos eventos e do calendário turístico, a avaliação das potencialidades e fragilidades do Município, a identificação de oportunidades de desenvolvimento de produtos, roteiros e experiências turísticas e a elaboração de diretrizes e recomendações estratégicas.

O resultado final deverá ser apresentado por meio de **Diagnóstico Turístico Consolidado**, reunindo os levantamentos, análises, conclusões e recomendações produzidos durante a execução dos serviços.

A solução deverá considerar a realidade específica do Município de Caconde, evitando a apresentação de conteúdo genérico ou meramente descritivo, de modo que o produto final possa efetivamente ser utilizado como instrumento de planejamento pela Administração Municipal.

Os serviços serão executados de forma integrada por um único contratado, sendo as etapas e produtos previstos neste Termo de Referência partes integrantes de uma única solução, não caracterizando parcelamento do objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza e a complexidade dos serviços objeto desta contratação.

A execução deverá ser realizada por equipe técnica com experiência compatível com a elaboração de diagnósticos, estudos, planejamento ou projetos relacionados ao turismo, desenvolvimento turístico, planejamento de destinos ou áreas correlatas.

A metodologia de trabalho deverá ser adequada à realidade do Município de Caconde e deverá contemplar, conforme a necessidade do objeto, levantamento e análise documental, coleta e sistematização de informações, reuniões com a Administração, visitas técnicas, análise dos atrativos, equipamentos, serviços, infraestrutura e eventos, bem como elaboração de recomendações e diretrizes estratégicas.

A contratada deverá disponibilizar os profissionais necessários à adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela coordenação e qualidade dos trabalhos.

Os produtos deverão ser entregues nos formatos estabelecidos neste Termo de Referência, contendo informações devidamente sistematizadas, análises fundamentadas e recomendações compatíveis com os resultados obtidos.

A contratada deverá realizar, sem custos adicionais para a Administração, os ajustes, complementações ou correções necessários nos produtos apresentados quando forem identificadas inconsistências, omissões ou inadequações decorrentes da execução dos serviços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

Considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços, não são previstos requisitos de manutenção ou assistência técnica típicos de bens ou equipamentos, sendo suficiente a obrigação de correção e complementação dos produtos quando necessária.

6. PRODUTOS E ENTREGÁVEIS

Os serviços serão organizados em etapas e produtos integrantes de um único objeto contratual:

Etapas	Produto	Descrição
1ª Etapa – Levantamento e Diagnóstico	Levantamento e Diagnóstico da Oferta Turística	Levantamento e análise dos atrativos naturais, culturais, históricos e rurais, equipamentos, serviços, infraestrutura e demais elementos relacionados à atividade turística municipal.
1ª Etapa – Levantamento e Diagnóstico	Diagnóstico dos Eventos e Calendário Turístico	Levantamento e análise dos eventos existentes, sua distribuição ao longo do ano, potencial de atração turística e possibilidades de integração, com diretrizes para estruturação de calendário turístico anual.
2ª Etapa – Análise e Planejamento Estratégico	Análise Estratégica do Turismo Municipal	Identificação das potencialidades, fragilidades, oportunidades e desafios do turismo de Caconde.
2ª Etapa – Análise e Planejamento Estratégico	Identificação de Produtos e Oportunidades Turísticas	Identificação de possibilidades de criação, estruturação ou fortalecimento de produtos, roteiros e experiências turísticas.
2ª Etapa – Análise e Planejamento Estratégico	Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento Turístico	Recomendações e prioridades para o desenvolvimento turístico, incluindo ações de curto, médio e longo prazo.
2ª Etapa – Análise e Planejamento Estratégico	Diagnóstico Turístico Consolidado	Documento final consolidando os levantamentos, análises, conclusões e recomendações estratégicas produzidos durante a execução dos serviços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Os produtos acima constituem etapas e produtos integrantes de um único objeto contratual, não caracterizando contratação de objetos distintos ou parcelamento da solução. A divisão apresentada possui exclusivamente finalidade operacional, destinada a organizar a execução, o acompanhamento e a avaliação dos serviços.

Os produtos deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente em arquivos editáveis e em formato PDF, de modo a permitir sua utilização pela Administração Municipal.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá apresentar metodologia de trabalho compatível com a natureza e complexidade do objeto.

A execução deverá compreender, no mínimo:

- I – reunião inicial com a Administração Municipal para alinhamento dos trabalhos;
- II – levantamento das informações e documentos disponíveis;
- III – análise dos dados fornecidos pela Administração;
- IV – realização de visitas técnicas, quando necessárias;
- V – levantamento e sistematização das informações relacionadas à oferta turística;
- VI – análise dos equipamentos, serviços, infraestrutura e eventos;
- VII – identificação das potencialidades, fragilidades, oportunidades e desafios;
- VIII – análise da integração dos eventos ao calendário turístico anual;
- IX – elaboração das diretrizes e recomendações estratégicas;
- X – apresentação dos resultados à Administração;
- XI – consolidação e entrega do diagnóstico final.

A Administração poderá disponibilizar informações e documentos existentes que possam contribuir para a execução dos trabalhos.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O cronograma detalhado de execução deverá ser apresentado pela contratada no início dos trabalhos e deverá observar as etapas e produtos estabelecidos neste Termo de Referência.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação é de:

R\$ 61.720,80 (sessenta e um mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

O valor contempla a execução integral do objeto e todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações da contratada, incluindo equipe técnica, deslocamentos, visitas técnicas, reuniões,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

levantamentos, elaboração dos produtos, encargos, tributos e demais despesas diretas e indiretas relacionadas à execução dos serviços.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **parcela única**, após a entrega e aprovação do Diagnóstico Turístico Consolidado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e observância dos procedimentos administrativos e financeiros da Administração Municipal.

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da aprovação definitiva do Diagnóstico Turístico Consolidado e do recebimento da respectiva Nota Fiscal, desde que não haja pendência de responsabilidade da contratada.

10.2. Caso sejam identificadas inconsistências ou necessidade de correções no produto apresentado, o prazo para pagamento terá início somente após a apresentação da versão corrigida e sua aprovação definitiva pela Administração.

10.3. A divisão da execução em etapas prevista neste Termo de Referência não implica parcelamento do pagamento, permanecendo o pagamento condicionado à conclusão e aprovação integral do objeto contratado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I – executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato;
- II – disponibilizar equipe técnica compatível com a natureza dos serviços;
- III – cumprir o cronograma estabelecido;
- IV – realizar os levantamentos e análises necessários à elaboração do diagnóstico;
- V – participar das reuniões solicitadas pela Administração;
- VI – realizar visitas técnicas quando necessárias à execução do objeto;
- VII – manter comunicação com o Departamento de Turismo e Cultura durante a execução;
- VIII – corrigir, complementar ou ajustar os produtos apresentados quando identificadas inconsistências ou inadequações;
- IX – manter sigilo sobre informações eventualmente fornecidas pela Administração que possuam caráter reservado;
- X – responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução dos serviços;
- XI – entregar os produtos nos formatos estabelecidos;
- XII – observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução dos serviços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração Municipal:

- I – fornecer à contratada as informações e documentos disponíveis e necessários à execução dos serviços;
- II – designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- III – acompanhar e avaliar os produtos apresentados;
- IV – prestar os esclarecimentos necessários à execução dos trabalhos;
- V – comunicar formalmente eventuais inconsistências identificadas nos produtos;
- VI – efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- VII – proporcionar, dentro de suas possibilidades, acesso às informações e aos locais necessários à realização dos trabalhos.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da legislação aplicável.

13.1. Gestora do Contrato

Fica indicada como gestora do contrato a Sra. Cibele Aparecida Fialho, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, pela articulação com a contratada e pelos demais atos de gestão necessários ao cumprimento do objeto.

13.2. Fiscal do Contrato

Fica indicada como fiscal do contrato a Sra. Giuliane Rodrigues Lopes, Turismóloga, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, pela verificação da conformidade dos produtos apresentados e pelo registro de eventuais ocorrências, nos termos das atribuições que lhe forem formalmente conferidas.

13.3. Acompanhamento pelas áreas envolvidas

O Departamento de Turismo e Cultura, como área requisitante, realizará o acompanhamento técnico dos serviços e a análise dos produtos apresentados.

O Departamento de Planejamento, como área envolvida, poderá participar da análise dos resultados, especialmente quanto às diretrizes e recomendações relacionadas ao planejamento de futuras ações e projetos municipais.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Os produtos serão submetidos à análise da Administração Municipal, que verificará sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão apresentar conteúdo compatível com o objeto, metodologia adequada, informações devidamente sistematizadas e recomendações fundamentadas.

Caso sejam identificadas inconsistências, omissões ou inadequações decorrentes da execução dos serviços, a contratada deverá promover os ajustes necessários, sem custos adicionais para a Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

O recebimento definitivo ocorrerá após a entrega e aprovação do Diagnóstico Turístico Consolidado, considerando-se cumprido o objeto somente após a verificação da integralidade dos produtos previstos.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

I – Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de natureza semelhante ou compatível com o objeto desta contratação, especialmente relacionados à elaboração de diagnóstico turístico, planejamento turístico, planejamento de destinos, desenvolvimento turístico, inventário da oferta turística, estudos ou projetos relacionados ao desenvolvimento do turismo.

15.1. Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência compatível com a natureza e as características do objeto, admitindo-se a comprovação de serviços similares ou de complexidade equivalente ou superior.

15.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para fins de comprovação da experiência compatível com o objeto, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

15.3. Não serão exigidas comprovações ou parcelas de experiência que não guardem relação direta com a natureza do objeto, de modo a preservar a competitividade do procedimento.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da contratada observará o procedimento de contratação adotado pela Administração, o critério de julgamento definido no respectivo instrumento convocatório e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista, observadas as exigências e condições aplicáveis ao objeto.

16.1. Habilitação jurídica

Deverão ser apresentados:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso;

II – documento de identificação e comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura da proposta e/ou contrato, quando aplicável;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

III – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

16.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

Deverão ser apresentados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

V – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quando exigível;

VIII – demais declarações exigidas pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório.

17. NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto não será parcelado, uma vez que os diferentes levantamentos, análises e produtos previstos são interdependentes e deverão resultar em um único Diagnóstico Turístico Integrado.

A divisão da execução entre diferentes contratadas poderia gerar metodologias distintas, informações fragmentadas e dificuldade de consolidação das conclusões.

A contratação de um único prestador permite maior unidade metodológica, integração das informações, facilidade de fiscalização e responsabilização pela coerência e qualidade do produto final.

Ressalta-se que a divisão dos serviços em etapas, apresentada no item 6 deste Termo de Referência, possui finalidade exclusivamente operacional e não caracteriza parcelamento do objeto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

18. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da contratação, o Município deverá dispor de um Diagnóstico Turístico Integrado, capaz de apresentar uma visão técnica e estratégica da atividade turística de Caconde.

Espera-se que o diagnóstico permita:

- conhecer e sistematizar a oferta turística municipal;
- identificar os principais atrativos;
- identificar potencialidades e fragilidades;
- apontar gargalos e necessidades;
- identificar oportunidades de desenvolvimento;
- avaliar os eventos existentes sob a perspectiva turística;
- subsidiar a estruturação de um calendário turístico anual integrado;
- identificar possibilidades de novos produtos e experiências;
- integrar turismo, cultura e economia local;
- orientar futuras ações e investimentos;
- subsidiar a elaboração de projetos;
- apoiar a captação de recursos;
- fortalecer a celebração de parcerias;
- contribuir para o aumento da atratividade turística de Caconde.

O diagnóstico deverá constituir instrumento de planejamento para futuras ações do Município, permitindo que novos projetos e investimentos sejam definidos com base em informações e recomendações técnicas.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal, cuja classificação será indicada pelo setor competente no momento oportuno.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis.

Todos os produtos elaborados no âmbito da contratação deverão ser disponibilizados à Administração Municipal, ficando assegurada sua utilização para fins institucionais, de planejamento e desenvolvimento das políticas públicas municipais.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.



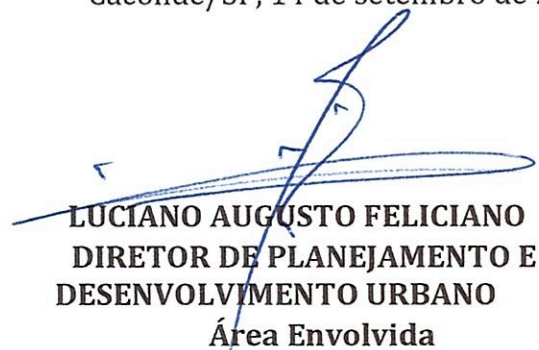
PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Os casos omissos serão solucionados pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável.

Caconde/SP, 14 de setembro de 2026



CIBELE APARECIDA FIALHO
DIRETORA DE TURISMO E CULTURA
Área Requisitante



LUCIANO AUGUSTO FELICIANO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
Área Envolvida